



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20230119006
CONTRATAÇÃO DIRETA N° 49/2022

O Município de Canindé-Ce, inscrito no CNPJ sob o n° 07.963.259/0001-87, com sede na Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, S/N, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, CNPJ-MF, N°. 04.787.779/0001-98, neste ato representada pela Senhora Katiene Maria da Silva Moura Jucá, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **MN EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Raimundo Alcoforado, N° 137, sala D, Bairro Alto Guaramiranga, Canindé/CE, inscrita no CNPJ: 35.649.638/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Ismael Nunes Abreu, inscrito no CPF sob n°. 044.273.363-10, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO DE BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS DOS BENEFÍCIOS DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO/FUND. LEGAL

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogabilidade do Contrato em pauta, não só esta assegurada pelo disposto no Inciso II do Art.57, da Lei n° 8.666/93, como pela sua previsibilidade na Clausula Terceira do Instrumento Contratual, bem como, no Parecer Jurídico emitido pelo Douto Procurador Geral do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor por mais 12 meses, a contar de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Canindé - CE, 20 de Dezembro de 2023.

Katienne Maria da Silva Moura Jucá

MUNICIPIO DE CANINDE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE
CANINDÉ/CE
KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA
JUCÁ
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Ismael Nunes Abreu

MN EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES
ADMINISTRATIVAS LTDA - ME
CNPJ: Nº. 35.649.638/0001-32
ISMAEL NUNES ABREU
CPF sob nº 044.273.363-10
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. *[Handwritten Signature]* CPF 034 633 003 05
2. *[Handwritten Signature]* CPF 464 584 503-97



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE N° 20230119006 DA CONTRATAÇÃO DIRETA N° 49/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CÁLCULO DE BENEFÍCIOS PARA ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS DOS BENEFÍCIOS DE RESPONSABILIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **CONTRATANTE:** KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ. **CONTRATADA:** MN EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME; **SIGNATARIOS:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, REPRESENTADO PELA Sra. KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ E DO OUTRO LADO A EMPRESA: MN EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME, REPRESENTADO PELO SR. ISMAEL NUNES ABREU; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 DE DEZEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES - 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.